

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 061/09, de 11/12/2009

Aprova a aplicação de recursos financeiros da cobrança federal PCJ para implementação do Plano de Mídia dos Comitês PCJ- 2010.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a maior parte da população das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí desconhece o papel e a atuação dos Comitês PCJ;

Considerando que Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em Limeira, no dia 19/03/09, solicitou a elaboração, pela Agência de Água PCJ, de um plano de mídia para divulgar a atuação dos Comitês PCJ;

Considerando que a CT-PL, em sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada em Atibaia, no dia 11/08/09, apreciou a proposta de plano de mídia elaborada pela empresa FSB – Francisco Soares Brandão, contratada pela Agência de Água PCJ;

Considerando que, na mesma data, a CT-PL aprovou a proposta de Plano de Mídia envolvendo dois veículos de divulgação (TV e Rádio) e sugerindo valor limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o investimento a ser feito em 2010, tendo em vista o alto custo de implantação total do plano e também criou grupo de trabalho para detalhar e acompanhar o desenvolvimento do plano (GT-Mídia), sendo composto por representantes: da Agência de Água PCJ, da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, do Consórcio PCJ, da FUMEP e da P.M. de Campinas;

Considerando que o GT-Mídia já realizou duas reuniões e visando à elaboração de um termo de referência para a contratação dos produtos e a veiculação dos mesmos no rádio e na televisão, verificando a necessidade de definição, pelos Comitês PCJ, do valor global a ser investido, face à proposta de tipo de licitação a ser feita;

Deliberam:

Art. 1º - Fica aprovada a aplicação, por meio da Agência de Água PCJ, com recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, exercício de 2010, de Plano de Mídia a ser detalhado, aprovado e acompanhado pela Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ, envolvendo dois veículos de comunicação (TV e Rádio), enquadrado no PDC 8 do Plano de Bacias PCJ 2008/2011, no valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. SP em 16/12/2009